



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO



1. OBJETO

Locação de 01 (um) Imóvel para Instalação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC, na sede do município, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viséu/PA.

2. LOCADORA

Proprietária: Eliude Guerreiro Miranda

CPF N° XXX.XXX.532-00

Imóvel com sede na Avenida Just Chermont, 184, Centro, 68.620-000, Viséu/PA.

3. LOCATÁRIO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viséu/PA

Representante: Katiane Sarraf Daibes Marques

CPF N° XXX.XXX.932-00

4. OBJETIVO:

Os preços dos serviços são fixados pela contratada para o objeto no discriminado no item 01 desta justificativa, no município de Viséu/PA.

No tocante ao valor da contratação, apresenta um valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, valor está dentro dos padrões dos imóveis.

Os valores estão devidamente AUTORIZADOS pela ordenadora de despesa responsável, em favor da senhora Eliude Guerreiro Miranda. Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendida pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida e responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:



EXERCÍCIO 2025:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10 301 0006 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física



5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Viseu é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do nordeste Paraense. Localiza-se no norte brasileiro, a uma atitude 01°11'48" sul e a uma longitude 46°08'24" oeste, estando a uma altitude de 15 metros. Área: 4.939.254 km²; População no último censo [2022] 58.692 habitantes; Municípios limítrofes: Bragança, Carutapera (MA), Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa.

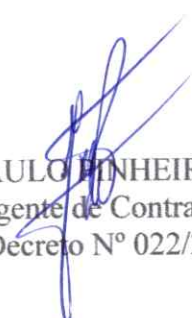
6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com relação a necessidade de contratação do objeto, considerando a notável especialização da empresa e sua singularidade entendemos ser cabível a Inexigibilidade, pois a mesma atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL = R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Observação: As informações contidas nesta justificativa, são baseadas no laudo técnico do imóvel.

Viseu/PA, 16 de julho de 2025.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 022/2025